



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUSSOBRAL

EDITAL Nº 07/ 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* de Sobral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal; Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008; e na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos, do *campus* Sobral do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP nº 041 de 14 de setembro de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 71 do Gabinete da Direção Geral do Campus Sobral, de 18 de junho de 2019. Ela é composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE – Campus Sobral:

Quadro 1. Comissão de Seleção

DOCENTE	FUNÇÃO
Herlene Greyce da Silveira Queiroz	Presidente
Amanda Mazza Cruz de Oliveira	Membro
Antônia Ariana Camelo Passos	Membro
Carlos Eliardo Barros Cavalcante	Membro
Daniele Maria Alves Teixeira Sá	Membro
Francisca Joyce Elmiro Timbó Andrade	Membro
Geórgia Maciel Dias de Moraes	Membro
Júlio Otávio Portela Pereira	Membro
Masu Capistrano Camurça Portela	Membro
Mirla Dayanny Pinto Farias	Membro
Natália Lima de Oliveira	Membro
Paolo Germano Lima de Araujo	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
b) Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;

- d) Anexo 3 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- e) Anexo 4 – Tabela de pontuação do currículo lattes
- f) Anexo 5 – Termo de compromisso

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial do IFCE Campus Sobral, <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2019/campus-de-sobral>, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos para o semestre 2020.1.

2.2. O curso possui carga horária de 410 horas e duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenação e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos estão descritas no Anexo 1 deste Edital.

2.4. Além das informações constantes no edital referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE – campus Sobral, <http://ifce.edu.br/sobral>, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.

2.5. Poderão candidatar-se ao processo seletivo portadores de diploma de curso de graduação obtido em cursos superiores reconhecidos pelo MEC de qualquer área de conhecimento desde que o tema do projeto do trabalho de conclusão do curso da especialização, entregue no ato da inscrição, enquadre-se na área de gestão da qualidade e segurança dos alimentos e suas respectivas linhas de pesquisas, ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada**.

2.6 O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2).

Quadro 2. Docentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos.

DOCENTE	TITULAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Amanda Mazza Cruz de Oliveira	Doutora	Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade
Carlos Eliardo Barros Cavalcante	Doutor	Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade
Daniele Maria Alves Teixeira Sá	Doutora	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal
Francisca Joyce Elmiro Timbó Andrade	Doutora	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade
Georgia Maciel Dias de Moraes	Doutora	Produtos de origem animal

		Produtos de origem vegetal
HerleneGreyce da Silveira Queiroz	Doutora	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade
Katiane Arrais Jales	Mestre	Produtos de origem animal Gestão da qualidade
Júlio Otávio Portela Pereira	Doutor	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal
Marcus Vinícius Freire Andrade	Doutor	Gestão da qualidade
Maria Micheline Teixeira Lopes	Mestre	Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade
Masu Capistrano Camurça Portela	Doutora	Produtos de origem animal Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade
Mayara Carantino Costa	Doutora	Gestão da qualidade
MirlaDayanny Pinto Farias	Doutora	Produtos de origem animal
Paolo Germanno Lima de Araujo	Doutor	Produtos de origem vegetal Gestão da qualidade

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo 2). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

I -Acessar o endereço eletrônico, <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2019/campus-de-sobral>, no link do Processo Seletivo, preencher o formulário de inscrição de forma completa e encaminhar para o endereço eletrônico esp.alimentos.sobral@ifce.edu.br os documentos listados abaixo, digitalizados e em formato pdf.

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;

b) Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível. Não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para comprovar o número do CPF. Fica dispensada a apresentação do referido CPF quando este constar na Carteira de Identidade;

c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data em que a colação de grau foi realizada;**

d) Pré-Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso em um (01) via, com mínimo de 08 laudas e máximo de 10 laudas, espaço entre linhas 1,5, fonte Times New Roman (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Introdução (apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema); Justificativa (apresentar

elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa; Objetivos (geral e específicos); Metodologia (apresentar os procedimentos metodológicos relativos à coleta e análise de dados, a serem adotados para atingir os objetivos); Cronograma (Relativo a execução do projeto) e Referências Bibliográficas (referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na confecção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2011). Em caso de constatação de plágio, o candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo;

e) Currículo Lattesatualizado, com as respectivas cópias das comprovações. Os documentos comprobatórios originais deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no ato da matrícula para autenticação das cópias por agente administrativo;

f) Tabela de pontuação do currículo Lattes(preenchido e assinado);

g) Declaração de termo de compromisso.

h) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;

i) 1 (uma) foto 3x4 inserida no formulário de inscrição (Anexo 3);

j) Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);

II- As cópias dos documentos que não possuem autenticidade eletrônica serão autenticadas por agente administrativo no momento da matrícula, a partir da conferência das cópias com os originais.

3.2. Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas no processo seletivo para o semestre 2020.1, sendo reservadas 03 (três) vagas aos servidores do IFCE. Caso não sejam ocupadas, as vagas da cota de servidores serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da respectiva ordem de classificação.

3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato.

3.5. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.7. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição.

3.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3., na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

3.10. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas conforme o Quadro a seguir:

Quadro 3. Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapas	Caráter
1. Análise de Pré-projeto	Classificatório e eliminatório
2. Apresentação de pré-projeto	Classificatório e eliminatório
3. Análise do currículo (AC)	Classificatório

4.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3. A **primeira etapa** consiste na análise do pré-projeto, sendo de caráter classificatório e eliminatório.

4.3.1. O Pré-projeto deverá ter no **mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas** (com a capa e referências); ser digitado com fonte 'Times New Roman', tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5; respeitadas as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2011). Os projetos devem, necessariamente, estar inseridos na temática central do curso de gestão da qualidade e segurança dos alimentos.

4.3.2. O Pré-projeto deverá apresentar os seguintes tópicos:

- a) **Capa** - na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data;
- b) **Introdução** - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
- c) **Justificativa** - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;
- d) **Objetivos** - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- e) **Procedimentos metodológicos** - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;
- f) **Cronograma** de execução do projeto de pesquisa ou do projeto aplicativo;
- g) **Referências** - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2011).

4.3.3. A nota mínima exigida para aprovação na primeira etapa, referente ao Pré-projeto é 70 (setenta), sendo o valor máximo de 100(cem) pontos. A etapa é de caráter classificatório e eliminatório, realizada conforme os critérios do Quadro 4. O candidato que assinar ou inserir no Pré-projeto qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, será eliminado.

Quadro 4. Critérios de pontuação do Pré-Projeto

Critérios	Pontuação Máxima
Redação do projeto de acordo com normas gramaticais, linguagem e formatação científica.	10,0
Tema proposto de acordo com o escopo do curso	10,0
Introdução pertinente ao tema do projeto de pesquisa	10,0
Justificativas coerentes	10,0
Objetivos claros e exequíveis	10,0
Procedimentos metodológicos adequados e atualizados	15,0
Cronograma adequado às atividades do projeto	10,0
Coerência entre os objetivos, proposta de trabalho e a metodologia.	15,0
Referências bibliográficas normatizadas, atualizadas e/ou pertinentes (ABNT 2011).	10,0
Total	100,0

4.4. A **segunda etapa** consiste na apresentação do pré-projeto aprovado na primeira fase de seleção. Os candidatos terão 15 minutos para apresentação do pré-projeto que deverá ser apresentado através de **projektor multimídia**, fornecido pela instituição.

4.4.1. A banca examinadora será composta por 03 (três) integrantes da comissão de seleção, com formação mínima em nível de Mestrado na área do curso ou áreas afins.

4.4.2. O cronograma de realização das **Apresentações de pré-projeto**, contendo as datas, locais e horários por candidato, será divulgado de acordo com o cronograma do anexo 2, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, no link do Processo Seletivo, devendo o candidato comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.

4.4.3. Após a apresentação do pré-projeto a banca registrará, em formulário próprio, a nota final do candidato que corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.

4.4.4. A apresentação do pré-projeto terá o valor máximo de 100(cem) pontos avaliados de acordo com os critérios do Quadro 5. A etapa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo 70 (setenta) a nota mínima exigida para aprovação.

Quadro 5. Critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático.

Critérios	Pontuação Máxima
Clareza dos objetivos	10
Coerência entre objetivos e metodologia	30
Expressão Oral (clareza e desenvoltura)	10
Estruturação da apresentação (conforme item 4.3.2)	10
Domínio do conteúdo	30
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	10
Total	100

4.5. A terceira etapa consiste na **Análise de Currículo (AC)**, sendo de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo lattes do candidato, com comprovação da produção.

4.5.1. O currículo do candidato deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>.

4.5.2. A pontuação do *Currículo Lattes* será avaliada de acordo com os quesitos abaixo, podendo o candidato atingir no máximo 100 pontos, sendo desconsiderados os pontos que eventualmente ultrapassarem o limite máximo estipulado.

Quadro 6. Pontuação para avaliação do currículo lattes.

	ÂMBITO GERAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência como docente na área de alimentos	5 para cada ano ou fração superior ou igual a 6 meses.	25
2	Experiência Profissional na área de alimentos e em áreas afins.	3 para cada ano ou fração superior ou igual a 6 meses.	15
3	Formação complementar na área de alimentos (Cursos, minicursos, aperfeiçoamento, oficinas e cursos de extensão).	2 para cada 10h/a	10
4	Experiência em monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica e extensão.	5 pontos por ano ou fração	10
5	Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado na área de alimentos.	5 por artigo	10
6	Trabalho Completo ou resumo expandido publicado em eventos na área de alimentos.	2 por trabalho	10
7	Resumo simples publicado em eventos científicos.	1 por trabalho	10

8	Coordenação ou organização de eventos científicos e minicursos ministrados (área de alimentos ou áreas afins)	2por evento	4
9	Participação em Eventos Científicos na área de Alimentos ou áreas afins, dos últimos três anos (congressos, simpósios, seminários, etc)	1 porevento	6
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

*Para pontuar, a produção científica deverá ter relação direta com a área do curso pretendido pelo candidato ou áreas afins.

4.5.3. A comprovação como docente na área de alimentos deverá se dar por meio de cópia de declaração da instituição de ensino, onde constem pelo menos o nome do candidato, nome(s) da(s) disciplina(s) ministrada(s) e período em que exerceu suas atividades.

4.5.4. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da organização, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

4.5.5. A comprovação de formação complementar deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a carga horária da formação.

4.5.6. A comprovação de Monitoria ou de atuação como bolsista de Iniciação Científica ou de Extensão deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, nome da disciplina da qual foi monitor/projeto de Iniciação Científica ou Extensão e o período de vigência.

4.5.7. A comprovação dos artigos publicados em periódicos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>). Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo do periódico.

4.5.8. A comprovação de livros ou capítulos publicados deve ser realizada da seguinte forma - Autor: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; Organizador: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; Autor de Capítulo: Apresentar cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.

4.5.9. Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado em livro com ISBN por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por eventos científicos que serão considerados como trabalhos em anais de evento.

4.5.10. A comprovação dos trabalhos publicados em anais de eventos deverá ser feita por meio

de cópia do trabalho publicado nos Anais. Será aceito somente o certificado se neste constar todas as informações para comprovação da publicação como: formato do trabalho (resumo, resumo expandido ou trabalho completo), se evento regional, nacional ou internacional e o ISSN ou ISBN. Caso o candidato apresente certificado de apresentação de trabalho e este não contenha todas as informações necessárias, será considerado apenas como resumo em congresso.

4.5.11. Serão considerados trabalhos completos em anais de eventos os que contenham no mínimo 4 páginas.

4.5.12. A comprovação de participação em evento científico deverá ser feita por meio de cópia do certificado de participação ou de apresentação de trabalho, este último desde que esteja explicitado que o candidato foi apresentador do trabalho.

4.5.13. É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 3). Os recursos serão enviados para o e-mail esp.alimentos.sobral@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

5.3. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.4. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

5.5. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., bem como também poderá ser publicado no *campusSobral* do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.6. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. A nota final para efeito de classificação dos candidatos será calculada da seguinte forma:

$$N = \{[(P+A)/2] + C\} / 2$$

Em que: N = Nota final; P = Nota do Pré-projeto; A = Nota da Apresentação do Pré-projeto; C = Nota do Currículo;

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste

processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida no Pré-Projeto, seguida da maior nota obtida na Apresentação do pré-projeto.

7. MATRÍCULA

7.1. Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Diretoria de Ensino do IFCE – *campus Sobral* conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 21h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Diretoria de Ensino do IFCE – *campus Sobral* conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 21h. Os candidatos serão chamados a partir desse horário por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato para realização da matrícula no momento da chamada implicará na perda do direito à vaga.

7.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

7.4. Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital para autenticação das cópias por agente administrativo

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 2.

8.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e enviado para o e-mail esp.alimentos.sobral@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do item 1.3, na data especificada no cronograma (Anexo 2).

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Sobral.

9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja

disponibilidade institucional.

9.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 23 vagas.

9.4. **Não será permitido otrancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.

9.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

9.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

9.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.

9.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

9.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, no link do referido processo seletivo, constituem normas que complementam este Edital.

9.10. Os candidatos que não preencheram as vagas ou que tiveram indeferimento da inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, a partir de 30 dias e até dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

9.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

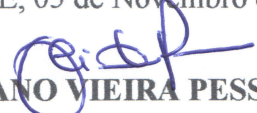
9.12. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

9.13. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para definição.

9.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sobral, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Sobral - CE, 05 de Novembro de 2019


ELIANO VIEIRA PESSOA

DIRETOR GERAL DO IFCE - *Campus* de Sobral

Eliano Vieira Pessoa
DIRETOR GERAL
IFCE - CAMPUS SOBRAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS SOBRAL

ANEXO 1

Informações gerais sobre o Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos

Nome do Curso: Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos

Área do Conhecimento: Ciência e Tecnologia em Alimentos (código 5.07.00.00-6/CNPq)

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/sobral>

Objetivo: Capacitar profissionais de diversas áreas para atuar na gestão e segurança dos alimentos, levando em consideração os aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais dos empreendimentos e das comunidades envolvidas e/ou afetadas, em respostas as demandas ora apresentadas.

Público Alvo: Profissionais de diferentes áreas do conhecimento que trabalham ou pretendem atuar na gestão da qualidade e segurança dos alimentos.

Forma de Oferta: Presencial, a cada 15 dias aos finais de semana sendo sexta-feira a noite e sábado manhã e tarde. As disciplinas serão ofertadas em Módulos.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 12 (doze) meses para as disciplinas e 6 (seis) meses para o Trabalho de Conclusão do Curso.

Campus responsável: IFCE - *campus Sobral*

Local(is) de realização das aulas: IFCE - *campus Sobral*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS SOBRAL

ANEXO 2

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	11/11/2019
Impugnação do Edital	13 e 14/11/2019
Respostas às impugnações	18/11/2019
Início das inscrições	19/11/2019
Encerramento das inscrições	06/12/2019
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	11/12/2019
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	12 e 13/12/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	17/12/2019
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	20/12/2019
Divulgação da pontuação da análise de Pré-projeto	07/02/2020
Interposição de Recursos quanto à pontuação da análise de Pré-projeto	10 e 11/02/2020
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise de Pré-projeto	14/02/2020
Resultado Final da Primeira Fase	18/02/2020
Divulgação do cronograma de apresentação do Pré-Projeto (2ª fase)	20/02/2020
Apresentação do Pré-Projeto	27/02 a 03/03/2020
Divulgação da lista preliminar dos classificados na Segunda Fase	06/03/2020
Interposição de Recursos quanto à Segunda Fase	09 e 10/03/2020
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Segunda Fase	13/03/2020
Divulgação do resultado final da Segunda Fase	17/03/2020
Divulgação da pontuação da análise do currículo (Terceira fase)	03/04/2020
Interposição de Recursos quanto à pontuação da análise do currículo	06/04 e 07/04/2020
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise do currículo	14/04/2020
Resultado final da terceira fase	17/04/2020
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	24/04/2020
Interposição de Recursos quanto ao resultado parcial do processo seletivo	27 e 28/04/2020
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado parcial do processo seletivo	05/05/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo	08/05/2020
Matrícula Presencial Primeira Chamada	13, 14 e 15/05/2020
Matrícula Presencial Segunda Chamada	21/05/2020
Aula inaugural	29/05/2020

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS SOBRAL

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº
....., CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no
Curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos, IFCE – *campus*
Sobral, através do Edital nº 07/2019, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora
responsável pelo processo seletivo, referente à
(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está
relacionada).

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS SOBRAL

ANEXO 4

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(DEVE SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a) _____
 Área de avaliação: _____

nº	Âmbito geral	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1	Experiência como docente na área de alimentos	5 para cada ano ou fração	25	
2	Experiência Profissional na área de alimentos e em áreas afins.	3 para cada ano ou fração	15	
3	Formação complementar na área de alimentos (Cursos, minicursos, aperfeiçoamento, oficinas e cursos de extensão).	2 para cada 10h/a	10	
4	Experiência em monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica e extensão.	5 pontos por ano ou fração	10	
5	Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado na área de alimentos.	5 por artigo	10	

6	Trabalho Completo publicado em eventos na área de alimentos.	2por trabalho	10	
7	Resumo Expandido e/ou resumo simples publicado em eventos na área de alimentos.	2por trabalho	10	
8	Coordenação ou organização de eventos científicos e minicursos ministrados (área de alimentos ou áreas afins)	2por evento	4	
9	Participação em Eventos Científicos na área de Alimentos ou áreas afins, dos últimos três anos (congressos, simpósios, seminários, etc)	1 porevento	6	
PONTUAÇÃO TOTAL				

*A produção científica deverá ter relação direta com a área do curso pretendido pelo candidato ou áreas afins.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS SOBRAL

ANEXO 5

MODELO PARA TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador da identidade _____, expedida em ____/____/____, CPF
_____, aprovado no processo seletivo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu
em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos, do Campus Sobral, me comprometo a
me dedicar às sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 07:30h às 17:30h, a todas
as atividades acadêmicas desse curso.

_____, ____ de _____ de _____.
local dia mês ano

Nome do Candidato